



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO N. 01/2014

A Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, no uso de suas atribuições, comunica, que no período de 07 a 27 de janeiro de 2014, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de participação no Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de acompanhar as fiscalizações que ocorrerão no ano de 2014, conforme calendário em anexo, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme Art. 57, inciso XIII da Lei Complementar nº 75/93.

1. Número de vagas

1.1. Estarão disponíveis 35 vagas.

- É vedada a participação de membro do Ministério Público Federal que tenha se inscrito e sido selecionado para participar de fiscalizações no ano anterior.

2. Período e procedimentos para inscrição

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 07/01/14 até às 12h00 do dia 27/01/2014 e deverão ser feitas somente pelo endereço eletrônico da 2ª Câmara: 2accr@pgr.mpf.gov.br, sob o título: Participação no Grupo de Fiscalização Móvel do MTE.

2.2. Para inscrever-se, o interessado deverá enviar *e-mail* para a 2ª Câmara, com justificativa sumária do interesse.

- O resultado da seleção será divulgado na página da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão a partir das 18h00 do dia 27/01/2014 no link “participação no Grupo de Fiscalização Móvel – 2014.”

3. Seleção

Deliberação do Colegiado da 2ª Câmara.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

3.1. A 2ª CCR consultará o procurador natural sobre o interesse na participação na fiscalização. Este terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse. A recusa ou o silêncio acarretará a indicação de Procurador da República selecionado pelo edital.

3.2. Terá preferência o interessado que ainda não tenha participado de outro Grupo de Fiscalização Móvel.

3.3. Em caso de empate entre dois interessados que ainda não tenham participado de outro Grupo de Fiscalização Móvel terá prioridade o interessado mais antigo na carreira.

4. Desistência na participação

4.1. O membro do Ministério Público Federal selecionado para participação no Grupo de Fiscalização Móvel – 2014 deverá confirmar sua participação, através do *e-mail* 2accr@pgr.mpf.mp.br, até às 18h00 do dia 31/01/2014;

4.2. O interessado selecionado que não confirmar a participação será considerado desistente, sendo substituído pelo suplente. A convocação do suplente será feita por *e-mail* e divulgada na página da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão à medida que forem surgindo vagas. O suplente deverá confirmar a sua participação através do *e-mail* 2accr@pgr.mpf.mp.br;

· É de inteira responsabilidade do interessado obter ciência do resultado do processo seletivo que será divulgado na página da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

5. Da participação no Grupo de Fiscalização Móvel

5.1. A participação do(a) Procurador(a) da República no Grupo de Fiscalização Móvel consistirá no acompanhamento da coleta de provas imprescindíveis à persecução criminal dos eventuais delitos presenciados no momento da fiscalização;

5.2. O(A) Procurador(a) da República participante deverá preencher o formulário que será enviado pela 2ª Câmara, bem como seguir o roteiro de atuação sobre crime de Escravidão Contemporânea elaborado pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão;

5.3. Após a realização da fiscalização será elaborado relatório pelo(a) Procurador(a) da República, para encaminhamento ao Membro do Ministério Público Federal que possui atribuição para atuar na Seção da Justiça Federal onde foram verificadas as infrações penais;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

- O relatório final que consta no item 5.3 deve ser encaminhado também à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão;
- A participação dos selecionados nas fiscalizações que serão realizadas no decorrer do ano de 2014 se dará por ordem alfabética;
- Terminada a lista antes de finalizadas as fiscalizações do ano de 2014 se iniciará novamente, podendo acarretar a participação do candidato em mais de uma fiscalização.

- **Custeio**

Haverá pagamento de diárias aos participantes que atuarem fora de sua lotação.

7. Disposições finais

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo *e-mail* 2accr@pgr.mpf.mp.br;

7.2. Os nomes dos 35 Procuradores da República selecionados serão enviados ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para autorização da designação em caráter excepcional, conforme Art. 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75/93;

- Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO